

## PROJETO DE LEI Nº 196-04/2020

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.302.0021.2060– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import	
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (989) .....	R\$ 250.000,00
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (993) .....	R\$ 20.000,00

Total ..... R\$ 270.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 4511 – Outros Programas -Custeio .....

Total ..... R\$ 270.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 196-04/2020

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 196-04/2020, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 no Orçamento vigente para o exercício de 2020.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações referidas na Secretaria de Saúde e Saneamento, através da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS